



CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE 2023/ 2024

AVISO Nº 39/2023

Contratação de escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar 2023-2024, no grupo de recrutamento 320 – Francês

1. De acordo com o estipulado no artigo 399 do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, declaro aberto concurso para contratação para pessoal docente de acordo com os seguintes elementos:

- a) Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
- b) Grupo de recrutamento: 320;
- c) N.º de horas semanais do horário: 12;
- d) A duração do contrato é temporário;
- e) Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Castro Verde;

f) Caracterização das funções: Docência da disciplina de Francês.

2. O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar na página <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>;

3. O procedimento de seleção é aberto na data indicada na aplicação da DGAE, pelo prazo de três dias úteis;

4. Critérios de seleção: são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto - Lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro, e no Decreto-lei nº 176/2014, de 12 de dezembro:

- a) A graduação profissional, nos termos do nº1 do artigo 11º do Decreto-Lei no 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, com a ponderação de 100 %.
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º.

5. Os candidatos são ordenados de acordo com as alíneas a) e c) do nº 6, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas www.escastrverde.edu.pt;

6. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no nº 4, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas.

7. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso em www.escastrverde.edu.pt e em local visível da sede do agrupamento;

8. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar;

9. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção;

10. A apresentação é realizada no Agrupamento de Escolas de Castro Verde até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

11. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.132/2012, de 27 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.28/2017 de 15 de março

Castro Verde, 22 de abril de 2024

A Diretora do AECV



(Maria Madalena Coelho)